



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 0140-2016

ASS. Rosangela

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PREGÃO Nº 06/2016 ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016**

**FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO**



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº 0140-2016
ASS. Rosangela _____

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016
PROCESSO Nº 0140-2016**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, designada pela Portaria nº 610 de 13 de outubro de 2015, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possa se interessar, que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, Unitário **POR ITEM** (art. 6º, inciso VIII, alínea b, da Lei 8.666/93), conforme descrito, neste Edital e seus anexos, com fundamento nos Decretos 1.897/2011, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Publica de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico **COMPRASNET**.

DATA: 17/03/2016

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09h00min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br <<http://www.comprasnet.gov.br>>

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. Seleção e contratação de empresa especializada para **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET - CATMAT e as especificações constantes do Anexo II deste Edital, prevalecerão às últimas.

1.1.2. O objeto deverá ser entregue conforme as especificações técnicas e de desempenho, segundo a necessidade da Secretaria requisitante, e será efetuado mediante Requisição emitida e assinada pela Secretaria de origem e a mesma se encarregará da fiscalização.

1.1.3. A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, não se obriga a adquirir os itens relacionados, dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar Licitações Específicas para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93 e art. 11 do Decreto Municipal nº 601/2003.

2. DO EDITAL

2.1 – Constituem anexos do presente edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO.

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que deverá ser apresentado junto aos documentos de habilitação.

ANEXO IV – MODELO DE CARTA PROPOSTA.



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº 0140-2016
ASS. Rosangela _____

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO, que juntamente com a Nota de Empenho constituirá o documento hábil para aperfeiçoar os contratos acessórios e autorizará os fornecimentos. (não será necessária a sua apresentação).

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO – IX - MÉDIA DE PREÇOS DE MERCADO

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. **Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública**, qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, no horário de 07h30min às 13h30min.

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, **decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

3.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

4.1. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail semcol.rolimdemoura@gmail.com ou rosangelapmmr@hotmail.com. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através do site www.comprasnet.gov.br <<http://www.comprasnet.gov.br>>, ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.1.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 12 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.comprasnet.gov.br <<http://www.comprasnet.gov.br>> e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente;

5.1.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001 (válido só para empresas nacionais);

5.1.2.1. As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública.

5.1.2.2. As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no COMPRASNET, **até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão.** Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail)

5.1.3. Não esteja sob falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.1.4. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com



SEMCOL

FOLHA: _____
PROC. Nº 0140-2016
ASS. Rosangela

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal.

5.2 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Termo de Referência no Anexo I do presente Edital. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

5.3. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.3.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

5.3.2. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Comprador.

5.5.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

5.6. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

6. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS NESTE PREGÃO

6.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

7. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

7.1. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

7.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasnet.gov.br <<http://www.comprasnet.gov.br>>.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **com valor unitário de cada item a ser cotado**, a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasnet.gov.br <<http://www.comprasnet.gov.br>>, conforme data e horário já mencionado anteriormente, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 0140-2016

ASS. Rosângela

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

8.1.1. Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo Pregoeiro.

8.2. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

8.3 A licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 147/2014, sobretudo em seus artigos 43, 44, 45 e 46 deverá declarar que atende os requisitos, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

8.4. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

8.5. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET - CATMAT e as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital, prevalecerão às últimas.

8.6 Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições, conforme modelo constante do Anexo II:

a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;

b) prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

c) prazo máximo de entrega para os itens é de 15 dias corridos, a partir da assinatura do contrato.

d) preço unitário e total de cada item, de acordo com o (s) preço (s) praticado (s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, **INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES**, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo II do presente Edital.

e) no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

8.6.1. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.7. O Pregoeiro verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato ao licitante desclassificado.

9. DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A partir do horário determinado e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços habilitadas em conformidade com o item 7 - Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

9.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.comprasnet.gov.br <<http://www.comprasnet.gov.br>>, conforme Edital.



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 0140-2016

ASS. Rosangela

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 7, poderão apresentar lances para os itens cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

10.2. As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

10.3. A LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCES INFERIORES AO ÚLTIMO POR ELE OFERTADO E REGISTRADO NO SISTEMA.

10.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.5. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate técnico nos termos do art. 44 da Lei Complementar n.º 147/2014, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que tiverem atendido o disposto no item 5.2 deste Edital.

10.6. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 5% à proposta mais bem classificada.

10.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta, de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.8. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

10.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances.

10.10. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.comprasnet.gov.br <<http://www.comprasnet.gov.br>>.

10.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico, de acordo com a comunicação às Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.13. Caso o Sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos Licitantes observados o mesmo tempo de **até 30 (trinta) minutos**.

10.14. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

11. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO.

11.1 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, a critério do(a) Pregoeiro(a), emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 0140-2016

ASS. Rosangela

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.2 Após o encerramento da etapa de lances, o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação.

11.3 O (a) Pregoeiro (a) anunciará a licitante vencedora, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão da mesma, acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.4. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

11.4.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.

11.4.2. O item cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante do Termo de Referência no **Anexo I**, poderá não ser aceito e adjudicado.

11.5. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

11.6. Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11.7. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) respectivo (s) item (ns).

11.8. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

11.9. A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser enviada no prazo de **02 (duas) horas**, via e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com.

11.10. A proposta de preços original devidamente atualizada com o último lance, deverá ser anexado no COMPRASNET juntamente com os demais documentos solicitados na habilitação jurídica, assim que o pregoeiro convocar os anexos, e os documentos que exigirem assinatura, deverão constar assinatura do responsável digitalizada.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

12.2. O empate entre dois ou mais Licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública a ser designada para a qual todos os Licitantes serão convocados. O presente item, não é aplicável no caso do empate técnico disposto no item 10.6. deste Edital.

12.3. Será admitido apenas 01(um) Licitante vencedor para cada item.

12.4. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o comprador e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

12.5 Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas o(a) Pregoeiro(a) convocará todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, as empresas nacionais deverão estar cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, com os documentos em plena



SEMCOL

FOLHA: _____
PROC. Nº 0140-2016
ASS. Rosangela

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

validade, a qual será verificada “on line”, atendendo, ainda, às seguintes condições:

13.1.1. Apresentar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO**, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do **Anexo V** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante.

13.1.2. **DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital;

13.1.3. Apresentar comprovação da boa situação financeira da Licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que (01) um, analisada automaticamente pelo SICAF;

13.1.3.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93;

13.2. Os documentos necessários à habilitação quando estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em Órgão da imprensa oficial, conforme prazos acima citados.

13.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.4. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora.

13.5. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da Licitante.

14. DOS RECURSOS

14.1. Qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação da vencedora, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.1.1 Será concedido ao Licitante que manifestar a **intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso**, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

14.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, Secretaria Municipal de Compras e Licitações, localizada na Av.



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº 0140-2016
ASS. Rosângela _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

João Pessoa 4478 – Bairro: Centro, no horário de 07h30min às 13h30min.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

15.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro.

15.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

16 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL/TERMO DE COMPROMISSO

16.1 – O termo de compromisso deverá ser firmado por representante legal detentor ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com apresentação da Cédula de Identidade Civil, junto à Procuradoria Geral do Município.

16.2 – A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o termo de compromisso, a contar do recebimento da comunicação verbal, devidamente certificada nos autos, realizada por servidor lotado na Procuradoria Geral do Município – PGM, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.3 – O prazo de assinatura do termo de compromisso estipulado no item anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela licitante vencedora, desde que haja motivo justificado e aceito pela P.G.M.

16.4 – A recusa injustificada da licitante vencedora em atender o disposto no item anterior caracterizara descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades inseridas no item 13.2 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

16.5 – Nos termos do Art. 54 da Lei nº. 8.666/93, o contrato reger-se-á por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente o princípio da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17 - PRAZO DE FORNECIMENTO

17.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

17.2 - A contratada terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para retirar a Nota de Empenho/Liberação Contratual, que poderá ser enviada para endereço de e-mail indicado pela empresa.

17.3 - O prazo para entrega do objeto solicitado pela Liberação Contratual será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da Nota de Empenho.

17.4 - Não será admitida a entrega do objeto pela contratada sem que esta esteja de posse da nota de empenho.

18. DO PAGAMENTO

18.1 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendências de liquidação de obrigações.

18.2 Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 0140-2016

ASS. Rosangela

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18.3 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, mediante liquidação de despesa ou serviços no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, conforme dispõe Art. 62 e 63 da 4.320/64, e demais documentos pertinentes ao objeto licitado, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos materiais, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

18.4 No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

18.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo ao comprador por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

18.6 No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data de adimplemento do objeto desta licitação até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o IGP-DI (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com **categoria econômica**: elemento de despesa 33.90.30 conforme projetos atividades:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: 2.096 e 2093

Secretaria Municipal de Saúde: 2.137, 2.253, 2.145, 2.123, 2,140, 2.150

Secretaria Municipal de Gabinete:02.001

Secretaria Municipal de Agricultura: 2.089; 2.158 e 2.174

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano: 2.109; 2.110 e 2.119

Secretaria Municipal de Assistência Social: 2.155; 2.160; 2.163; 2.165; 2.166; 2.170 e FMDCA 2.181

Secretaria Municipal de Educação e Cultura: 2.011; 2.034 e 2.037

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico: 2.103

20 - DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO.

20.1 – O preço do objeto contratado é fixo e reajustável pelo INPC-IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, a cada 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

21 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

21.1 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto nº 601/2003, de 28/07/2003, pelas disposições deste edital e demais normas complementares.

21.2 - A existência de preços registrados não obriga o Município a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do Registro a preferência em igualdade de condições.

21.2.1 - O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso o Município que opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preço terá assegurado seu direito à contratação.

21.3 - Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, será firmado entre o Município e os detentores dos preços registrados nos três primeiros lugares **CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, ao qual se aplicam às disposições da Lei nº 8.666/93 relativas aos contratos.

21.4 - Uma vez registrados os preços, o Município poderá convocar o detentor do registro a fornecer os objetos respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e no Contrato de Compromisso de Fornecimento.



SEMCOL

FOLHA: _____
PROC. Nº 0140-2016
ASS. Rosangela _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21.5 - Durante a vigência do Registro de Preços o Município convocará os detentores, obedecendo obrigatoriamente à ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do Contrato de Compromisso de Fornecimento, através da emissão de Liberação Contratual/Nota de Empenho respectivo.

21.6 - Cada Liberação Contratual/Nota de Empenho será considerada contrato acessório ao principal denominado CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO.

22 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 - Homologada a presente licitação, o Município lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme relatório do COMPRASNET, será O MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA COMERCIAL, onde consta a classificação por item de cada fornecedor, antecedente ao Contrato de Compromisso de Fornecimento, destinado a subsidiar o Sistema de Registro de Preços e que conterà além do número de ordem em série anual:

1. Número da licitação e do Processo Administrativo respectivo;
2. Descrição e especificação do objeto do Registro;
3. Qualificação dos detentores do Registro;
4. Preço ofertado pelo detentor;
5. A liberação será através das solicitações emitidas pela Secretaria requisitante, por meio de processos filhotes, que serão encaminhados para a Diretoria de Registro de Preços para baixa nas planilhas de saldo solicitados.

22.2 - A Ata de Registro de Preços será lavrada em duas vias, assinada pelo (a) Secretário (a) de Compras e Licitação, pelo (a) Diretor (a) de Registro de Preços e pelo Representante Legal do Detentor do Registro de Preços.

23- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1 - O Registro de Preços terá validade de doze meses, contados da data de publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será publicada no *site da AROM*: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>. Com a data de abertura do certame, homologação e vencimento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.

23.2 - O Registro de Preço não poderá ser prorrogado, tendo em vista já ser para um ano, conforme preconiza a Lei vigente.

24 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

24.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

24.1.1 – Pela CONTRATANTE, quando:

4. A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
5. A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
6. A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
7. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
8. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº 0140-2016
ASS. Rosangela _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
10. Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

24.1.2 - Pela CONTRATADA, quando:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;

24.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 21.1.1 será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a empresa adjudicatária às seguintes sanções, quando for o caso:

- I. Advertência;
- II. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o comprador por **prazo não superior a 05 (cinco) anos**.
- III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

25.2. Fica facultada a defesa prévia da empresa adjudicatária, em qualquer caso de aplicação de penalidade, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

25.3. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da empresa adjudicatária devidamente comprovada perante o comprador.

25.4. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

26. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

26.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do Termo de Compromisso, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

27. DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

27.1. Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

27.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico.

27.3. Os bens serão recebidos por uma Comissão, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

27.4.1. Aceitos os bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.



SEMCOL

FOLHA: _____
PROC. Nº 0140-2016
ASS. Rosangela _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

27.5.2. Não aceito o(s) bem(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo **não superior a 05 (cinco) dias úteis**, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. A critério da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, e mediante despacho fundamentado da autoridade competente, a presente licitação poderá ser transferida, revogada no todo ou em parte, anulada por ilegalidade, sofrer o seu objeto acréscimo ou supressão (na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93) e, ainda anulação, sem que, por qualquer desses motivos possam os licitantes reclamar direitos ou exigir indenizações.

28.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

28.3. Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

28.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

28.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo comprador.

28.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços de preços, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

28.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

28.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

28.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do comprador, a finalidade e a segurança da contratação.

28.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

28.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

28.14 – O (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 7h30min as 13h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sala da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, para melhores esclarecimentos.



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 0140-2016

ASS. Rosangela _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

28.15 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos licitação e não será devolvida ao proponente;

28.16 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

28.17 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

28.18. O Edital e seus Anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.comprasnet.gov.br <<http://www.comprasnet.gov.br>>, poderão também ser obtidos com o comprador, **bem como no site: www.observatoriorm.org.br**

28.19. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3442-1724, ramal 216; fax (69) 3442-1854 - (Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO) ou e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com

28.20. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Rolim de Moura - RO.

Rolim de Moura, 04 de março de 2016

Rosangela Lucia da Silva
Pregoeira



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº 0140-2016
ASS. Rosangela

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA
SEMOSP

01 – INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 7º c/c artigo 6º, IX da lei 8.666/93 e suas alterações, elaboram o presente Projeto para aquisição de combustível e Derivado.

02 – OBJETO

Aquisição de Combustíveis e derivados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

03 – JUSTIFICATIVA

A Aquisição pretendida é de fundamental importância para que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP possa abastecer a frota de veículos e maquinários e desenvolver suas atividades, realizando recuperação da pavimentação, drenagem, manutenção da iluminação pública, manutenção das ruas, avenidas, parques e jardins, bem como, manutenção das linhas vicinais e travessões.

Em tempo, justificamos ainda, que as quantidades foram estimadas, com base no consumo dos anos de 2013, 2014 e 2015. Este Projeto visa registro de preço por um período de 12 meses.

04 – FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS

VEÍCULO PEQUENO PORTE

ITEM	VEICULO	MARCA	ANO	MOTOR	PLACA
01	Gol Mi 1.0	Volkswagen	13/13	1.0	NDK 5857
02	Fiat Strada	Fiat	13/13	1.4	NDK 6447
03	Moto VG 150	Honda	07/07		NDX 9222
04	SAVEIRO	VOLKSWAGEM		1,6	NDW 4620

VEÍCULO MÉDIO PORTE

ITEM	VEICULO	MARCA	ANO	MOTOR	PLACA
01	Toyota	Toyota	91/91	Om 364	NBG 0647
02	Chevrolet D20	Chevrolet	93/93	Maxion perq S4	NBF 0551
03	Hilux	Toyota	12/12		OHW 5040

VEÍCULO GRANDE PORTE

ITEM	VEICULO	MARCA	ANO	MOTOR	PLACA
01	Caminhão Basculante	Mercedez	98/99	Om 366 Mb 2318	NBF 0557
02	Caminhão Basculante	Mercedez	98/99	Om 366 Mb 2318	NBF 0558
03	Caminhão Basculante	Mercedez	00/00	Om 366 Mb 1620	MZU 5612
04	Caminhão Pipa	Iveco	13/13		OHW4896



SEMCOL

FOLHA: _____
PROC. Nº 0140-2016
ASS. Rosangela

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

05	Caminhão F 12000	Ford	01/02	Cumins serie B	NCI 0053
06	Caminhão Works 13.180	Works	07/07	MWM 13.180	NDC 7214
07	Caminhão works 15.180	Works	06/07	MWM 15.180	NDF 5356
08	Caminhão Works 8.15	Works	06/07	MWM 8.15	NDF 4856
09	Mercedes 1113	Mercedes	85/85	Om 352-Mb 1113 CONTAINER	NT
10	Caminhão Cargo		12/12		NBN 8993
11	Caminhão Cargo		12/12		NBI 0703
12	Caminhão Cargo		12/12		NBN 1932
13	Caminhão Cargo		12/12		NBM 7624

ITEM	MAQUINAS PESADAS
01	Patrol 120H2 Caterpila 3116
02	PATROL 140 K CATERPILAR
03	CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND
04	Retro Escavadeira JCB 3CPLUS
05	Moto Niveladora NEWHOLLAND 140B

05 – EXECUÇÃO/CONTRATO

O contrato será de 12 meses a contar da assinatura do contrato, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações. O regime de execução é o indireto por preço unitário de menor preço.

06 – FISCALIZAÇÃO/ENTREGA

A entrega do material será efetuada por meio de Requisição emitida pela Secretaria Municipal de Obras, sendo que a empresa vencedora do certame deverá disponibilizar um posto de abastecimento na zona urbana do Município de Rolim de Moura/RO.

07 – REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CERTAME LICITATÓRIO

Todas as empresas licitantes que acorrerem a este projeto básico deverão apresentar as informações descritas no Edital a ser elaborado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).

08 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Fornecer o combustível, nos termos da proposta e dentro das normas estabelecidas pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.

Manter enquanto estiver em vigor o contrato, as exigências do Edital no que diz respeito à habilitação.

09 – PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante liquidação de despesa em até 30 (trinta) dias, conforme dispõe Art. 62 e 63 da Lei 4.320/64, e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 0140-2016

ASS. Rosangela

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas ocorrerão com recursos de acordo com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Projeto Atividade: da Categoria Econômica: 33.90.30.00.

Rolim de Moura, 21 de dezembro de 2015.

De Acordo:

Marcelino Alves Lima
*Secretario Municipal de Obras
e Serviços Públicos*

APROVO O PRESENTE PROJETO em ____/____/2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº 0140-2016
ASS. Rosangela

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA
SEMEC**

01 - INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao artigo 7º c/c artigo 6º, IX da lei 8.666/93 e suas alterações, elaboram o presente Projeto para que através de licitação na seja efetuada a contratação de empresa para aquisição de combustível e seus derivados.

02-OBJETO:

Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de combustível e seus derivados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

03 – JUSTIFICATIVA:

É de fundamental importância o referido contrato, tendo em vista a Secretaria Municipal de Educação possuir em sua frota veículos entre pesados, leves e médios e necessitar de manutenção e abastecimento de combustível para a realização dos trabalhos, oferecendo assim aos profissionais da Educação e população estudantil tanto da rede Municipal quanto da rede Estadual igualdade de acesso às atividades educacionais com segurança e conforto no que diz respeito ao transporte escolar e sempre consoante com a **LDB em seu artigo 3º** *“O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:”* **Inciso I** *“igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;”*

Os veículos pesados realizam o transporte dos alunos da zona rural para as escolas pólos municipais Francisca D. Costa e José Veríssimo, escolas da zona urbana Balão Mágico, Dionísio Quintino, Altenir Tavares, João Batista e Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves.



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº 0140-2016
ASS. Rosangela _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Os veículos leves e médios dão suporte aos trabalhos pedagógicos e administrativos da secretaria e realizam o transporte da merenda e equipamentos para as escolas da zona rural e urbana.

Em tempo, justificamos ainda, que as quantidades foram estimadas, com base no consumo dos anos de 2013 e 2014. Este Projeto visa registro de preço por um período de 12 meses.

04 – FROTA DE VEÍCULOS

RELAÇÃO DE VEÍCULOS (LEVES) DA MARCA VOLKSWAGEM

Item	Modelo	Placa	Combustível	Ano/Modelo	Motor
01	VW Gol	NBU 4610	Gasolina/Álcool	09/10	1.0 Titan GIV
02	VW Saveiro	NCM 5782	Gasolina/Álcool	2015	1.6 VW

RELAÇÃO DE VEÍCULOS (MEDIOS) DA MARCA TOYOTA

Item	Modelo	Placa	Combustível	Ano/Modelo	Motor
01	Toyota Bandeirantes	NBL 8311	Diesel	96/97	Toyota/Band.BJ55L P 2BL

RELAÇÃO DE VEÍCULOS (MEDIOS) DA MARCA HYUNDAI

Item	Modelo	Placa	Combustível	Ano/Modelo	Motor
01	Camioneta Hyundai/HR HDB	NBK 7708	Diesel	11/12	Hyundai/HR HDB KIA

RELAÇÃO DE VEÍCULOS (MÉDIOS) DA MARCA CITROEN

Item	Modelo	Placa	Combustível	Ano/Modelo	Motor
01	Van Escolar CITROEN/JUNP GEENCAR ES	OHQ 2776	Diesel S10	2015	DIESEL 4 T-F1C DUAL STAGE-FICE3481

RELAÇÃO DE VEÍCULOS (PESADOS) DA MARCA IVECO

Item	Modelo	Placa	Combustível	Ano/Modelo	Motor
01	Micro ônibus	NDK 9336	Diesel S10	2015	SBT

RELAÇÃO DE VEÍCULOS (PESADOS) DA MARCA AGRALE Masc.Granmini O

Item	Modelo	Placa	Combustível	Ano/Modelo	Motor
01	Micro ônibus	NBK 1547	Diesel	10/10	MWM X 10
02	Micro ônibus	NBK 1537	Diesel	10/10	MWM X 10



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº 0140-2016
ASS. Rosangela

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

03	Micro ônibus	NBK 1527	Diesel	10/10	MWM X 10
04	Micro ônibus	NCE 1507	Diesel	10/10	MWM X 10
05	Micro ônibus	NBX 1517	Diesel	10/10	MWM X 10

RELAÇÃO DE VEÍCULOS (PESADOS) DA MARCA VOLKSWAGEN/INDUSCAR FOZ U

Item	Modelo	Placa	Combustível	Ano/Modelo	Motor
01	Micro ônibus – VW COMIL BELLO O	NCL 0676	Diesel	02/03	MWM Série 10 – 4 cilindro
02	Ônibus–VW EOD Esc. Super	NBD 1017	Diesel	10/10	15.190 MWM SÉRIE X 12
03	Ônibus – VW Induscar Foz U	NBB 4495	Diesel	10/10	15.190 MWM SÉRIE X 12
04	Ônibus– VW Induscar Foz U	NBB 9586	Diesel	10/10	15.190 MWM SÉRIE X 12
05	Ônibus– VW Induscar Foz U	NBM 3156	Diesel	10/10	15.190 MWM SÉRIE X 12
06	Ônibus– VW Induscar Foz U	NBB 7256	Diesel	10/10	15.190 MWM SÉRIE X 12

RELAÇÃO DE VEÍCULOS (PESADOS) DA MARCA VOLARE A 6

Item	Modelo	Placa	Combustível	Ano/Modelo	Motor
01	Micro ônibus – Marcopolo/Volare Escolar	NCL 1326	Diesel	03/03	MWM Sprint – 4 cilindro Agrale

RELAÇÃO DE VEÍCULOS (PESADOS) DA MARCA VOLKSWAGEN – VW/15.190 EOD E.HD ORE /PROG. CAMINHO DA ESCOLA

Item	Modelo	Placa	Combustível	Ano/Modelo	Motor
01	Ônibus	NCF 6462	Diesel S10	2014	MAN
02	Ônibus	NCT 5113	Diesel S10	2015	MAN
03	Ônibus	NCT 5123	Diesel S10	2015	MAN

RELAÇÃO DE VEÍCULOS (PESADOS) DA MARCA MERCEDES BENZ – OF 1519 R. ORE PROG.CAMINHO DA ESCOLA

Item	Modelo	Placa	Combustível	Ano/Modelo	Motor
01	Ônibus	NCF 6983	Diesel S10 com reagente ARLA 32	2014	OF 1519 R. ORE
02	Ônibus	NCD 9982	Diesel S10 com reagente ARLA 32	2014	OF 1519 R. ORE
03	Ônibus	NCV 5654	Diesel S10	2015	OF 1519 R. ORE

04 – EXECUÇÃO/CONTRATO:

O contrato será de 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações. O regime de execução é o indireto por preço unitário de menor preço.



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 0140-2016

ASS. Rosângela _____

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

05 – FISCALIZAÇÃO/ENTREGA:

A entrega do material será efetuada por meio de Requisição emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo que a empresa vencedora do certame deverá disponibilizar um posto de abastecimento na zona urbana do Município de Rolim de Moura/RO.

06 – REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CERTAME LICITATÓRIO:

Todas as empresas licitantes que acorrerem a este projeto básico deverão apresentar as informações descritas no Edital a ser elaborado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).

07 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Fornecer o material qualificado para o trabalho proposto, dentro da boa técnica em trabalhos deste gênero, nos termos da proposta e dentro das normas estabelecidas para Agência Nacional de Petróleo - ANP;

Manter enquanto estiver em vigor o contrato, as exigências do Edital no que diz respeito à habilitação.

08- PAGAMENTO:

A empresa vencedora do certame encaminhará à Secretaria nota fiscal correspondente às quantidades entregues, onde será atestada e encaminhada ao setor competente para liquidação da despesa.

O pagamento será realizado mediante liquidação de despesa ou serviços em até 30 (trinta) dias, conforme dispõe Art. 62 e 63 da Lei 4.320/64, e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.

09- DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas ocorrerão com recursos de acordo com a Secretaria Municipal de Educação e



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 0140-2016

ASS. Rosângela _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Cultura - Projetos Atividades 2011, 2034, 2.037 e 2.038, da Categoria Econômica 33.90.30.00.

Rolim de Moura, 13 de janeiro de 2016.

VANIA REGINA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

APROVO O PRESENTE PROJETO em _____ / _____ /2016.

Luiz Ademir Schock

Prefeito Municipal



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 0140-2016

ASS. Rosangela

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA
SEMMADU**

01 - INTRODUÇÃO: Aquisição de combustível GASOLINA, para atender as necessidades desta Secretaria.

02-OBJETO: Aquisição de combustível GASOLINA, para atender as necessidades desta Secretaria.

03 – JUSTIFICATIVA: É de fundamental importância o referido contrato, tendo em vista a necessidade do abastecimento e manutenção da frota de veículos desta Secretaria para a realização de serviços como vistorias e fiscalização ambiental; fiscalização do trânsito de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito e Legislação correlata.

04 – EXECUÇÃO/CONTRATO: O regime de execução é o indireto por preço unitário de menor preço.

05- DA ENTREGA: A entrega do material será efetuada por meio de Requisição emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, sendo que a empresa vencedora do certame deverá disponibilizar um posto de abastecimento na zona urbana do Município de Rolim de Moura/RO

06 – FISCALIZAÇÃO: A Comissão de Recebimento de Combustível será responsável pelo recebimento e a fiscalização.

07 – REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CERTAME LICITATORIO: Todas as empresas licitantes que concorrerem a este projeto básico deverão apresentar as informações descritas no Edital a ser elaborado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).

08 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR: Fornecer o material qualificado para o trabalho proposto, dentro da boa técnica em trabalhos deste gênero, nos termos da proposta; Manter enquanto estiver em vigor o contrato, as exigências do Edital no que diz respeito à habilitação.

09- PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante liquidação de despesa ou serviços em até 30 (trinta) dias, conforme dispõe Art. 62 e 63 da 4.320/64, e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.

10- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos de acordo com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano:

Órgão: Prefeitura municipal de Rolim de Moura

Unidade Orçamentária: SEMMADU

Projeto Atividade 2.109; 2.110; 2.119

Elemento de despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo

Rolim de Moura, 12 de janeiro de 2016.



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 0140-2016

ASS. Rosângela _____

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

.....
EDUARDO UMEHARA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Urbano

APROVO O PRESENTE PROJETO em _____ / _____ /2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal de Rolim de Moura



SEMCOL

FOLHA: _____
PROC. Nº 0140-2016
ASS. Rosangela _____

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA
SEMAGRI**

01 - INTRODUÇÃO: Aquisição de combustível (DIESEL E GASOLINA), para atender as necessidades desta Secretaria.

02-OBJETO: Aquisição de combustível (DIESEL E GASOLINA), para atender as necessidades desta Secretaria.

03 – JUSTIFICATIVA: É de fundamental importância o referido contrato, tendo em vista a necessidade do abastecimento e manutenção da frota de veículos e maquinários desta Secretaria para a realização de serviços como abertura de carregadores, limpeza e aterro de represas e currais, bebedouros para gado, tanques de piscicultura, entre outros, nas Linhas vicinais de nosso Município.

04 – EXECUÇÃO/CONTRATO: O regime de execução é o indireto por preço unitário de menor preço.

05- DA ENTREGA: A entrega do material será efetuada por meio de Requisição emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura, sendo que a empresa vencedora do certame deverá disponibilizar um posto de abastecimento na zona urbana do Município de Rolim de Moura/RO

06 – FISCALIZAÇÃO: A Comissão de Recebimento de Combustível será responsável pelo recebimento e a fiscalização.

07 – REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CERTAME LICITATÓRIO: Todas as empresas licitantes que concorrerem a este projeto básico deverão apresentar as informações descritas no Edital a ser elaborado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).

08 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR: Fornecer o material qualificado para o trabalho proposto, dentro da boa técnica em trabalhos deste gênero, nos termos da proposta; Manter enquanto estiver em vigor o contrato, as exigências do Edital no que diz respeito à habilitação.

09- PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante liquidação de despesa ou serviços em até 30 (trinta) dias, conforme dispõe Art. 62 e 63 da 4.320/64, e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.

10- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos de acordo com a Secretaria Municipal de Agricultura:

Órgão: Prefeitura municipal de Rolim de Moura

Unidade Orçamentária: SEMAGRI

Projeto Atividade: 2.089; 2.158; 2.174

Elemento de despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 0140-2016

ASS. Rosangela _____

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Rolim de Moura, 12 de janeiro de 2016.

.....
EDUARDO UMEHARA
Secretário Municipal de Agricultura
SEMAGRI

APROVO O PRESENTE PROJETO em _____ / _____ /2016.

Luiz Ademir Schock
Prefeito Municipal de Rolim de Moura



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº 0140-2016
ASS. Rosangela _____

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA
SEMAS**

1 - INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 7º c/c artigo 6º, IX da lei 8.666/93 e suas alterações, elaboramos o presente Projeto, para que através da licitação, seja efetuada Aquisição de Combustíveis.

02 – OBJETO

Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

03 – JUSTIFICATIVA:

É de fundamental importância o referido registro de preço, tendo em vista a necessidade do abastecimento e manutenção da frota de veículos para que possamos realizar os serviços com visitas domiciliares dos programas vinculados a esta secretaria: Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente, Programa Bolsa Família, Programa de atenção integral da família - PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, Pessoa Portadora de Deficiência – PPD, Centro de Convivência do Idoso e realização de serviços com visitas domiciliares da secretaria Municipal de Assistência Social. Para se chegar ao quantitativo estimado de consumo referente ao período em questão foi realizado cálculo de consumo do ano 2014 e 2015, por veículos. Outrossim informamos que devido ao aumento da demanda crescente nos programas e serviços nessa secretaria para o exercício de 2016 esta secretaria solicita quantidade acima da média dos últimos 02 (dois) anos.

VEÍCULO	ANO	PLACA	MOTOR
UNO	12/12	NCN 2368	FIRE 1.0
ONIBUS – AGRALE/MASCA GRANMIDI	11/11	NDM 1511	
VW KOMBI	2011/2011	NBY 6594	1.4 FLEX
HONDA BIZ 125 ES	2012/2012	OHV 6710	125 CILINDRADAS
L200 TRITON	12/12	NCR 9818	HPE 90 CV



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº 0140-2016
ASS. Rosangela _____

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Gol	12/12	NCO 9868	Fire 1.0
SPIN	14/14	NDJ 2456	1.8
SPIN	14/15	NEG 2098	1.8

04 – EXECUÇÃO/CONTRATO:

O contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações. O regime de execução é o indireto por menor preço.

05- FISCALIZAÇÃO/ENTREGA

A entrega do combustível será efetuada por meio de requisição emitida pela secretaria requisitante, sendo que a empresa vencedora do certame devesa disponibilizar um posto de abastecimento na zona urbana no Município de Rolim de Moura –RO, e a requisição devesa ser assinada pelo Secretário ou funcionário designado.

06 – REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CERTAME LICITÁTORIO: Todas as empresas licitantes que acorrerem a este projeto básico devesa apresentar as informações descritas no Edital a ser elaborado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).

07 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Fornecer o combustível sendo de primeira qualidade, nos termos da proposta e dentro das normas estabelecidas pela Agencia Nacional de Petróleo –ANP.

Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;

Responder por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referente á contratação dos serviços, objeto deste Edital;

08- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fica a cargo do contratante, exercer, ampla, irrestrita e permanente fiscalização durante toda a



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº 0140-2016
ASS. Rosangela _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

execução dos serviços, bem como estabelecer parâmetro e diretrizes na execução, aplicando á CONTRATADA (O), nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis pelas infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas.

A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, e pontualidade dos serviços, podendo a Prefeitura, tomarem toda e qualquer decisão, inclusive cancelamento do contrato para assegurar prestação adequada dos serviços.

09 – DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante liquidação de despesas ou serviço em até 30 (trinta) dias, conforme dispõe Art. 62 e 63 da 4.320/64, e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.

10 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas ocorrerão com recursos disponíveis à Secretaria Municipal de Assistência Social e ocorrerão por conta do e projeto atividade 2.155 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, Projeto Atividade 2.160 Manutenção do Apoio ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado Famílias e Indivíduos (PAEFI), projeto Atividades 2.163 Manutenção da Casa da Criança e projeto atividade 2.166 Manutenção de Apoio ao Programa Bolsa Família (IGD-M) e projeto Atividade 2.170 Manter Apoio ao Serviço de Fortalecimento de Vinculo, 2.156 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar de Rolim de Moura, Categoria Econômica 33.90.30.00.00

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A contratada deverá indicar pessoa para o acompanhamento da entrega do material com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para eventuais problemas, envolvendo os objetos deste presente, projeto básico.

Rolim de Moura, 06 de janeiro de 2016.

IZABEL FÁTIMA L. FERREIRA
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 0140-2016

ASS. Rosangela _____

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

APROVO O PRESENTE PROJETO em _____/_____/2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº 0140-2016
ASS. Rosangela _____

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**TERMO DE REFERÊNCIA
SEMFAPLADE**

01 - INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 7º c/c artigo 6º, IX da lei 8.666/93 e suas alterações, elaborou-se o presente Projeto, para que através de licitação, seja efetuado a aquisição de Combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Econômico.

02- OBJETO

Aquisição de Combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Econômico.

03- JUSTIFICATIVA

É de fundamental importância o referido contrato, tendo em vista a necessidade de abastecimento e manutenção da frota pertencente a esta Secretaria, as quais atendem o setor de fiscalização, e demais setores que necessitem se locomover para a realização de seus trabalho. Para se chegar ao quantitativo estimado de consumo referente ao período em questão foi considerada a quantidade solicitada nos anos de 2014 e 2015. Bem como informamos que neste ano de 2016 esta Secretaria Municipal de Fazenda aumentará sua frota com mais 3 veículos automotivos, sendo um Etios, um Corsa e uma S10, veículos esses doados pela Secretaria Municipal de Saúde.

VEÍCULO	MOTOR	PLACA	MOTORISTA
MOTOCICLETA HONDA	CG TITAN 150	NCI 0897	Fiscalização
MOTOCICLETA HONDA	CG TITAN 150	NCI 0167	Fiscalização
MOTOCICLETA HONDA	BROS 150 ES	NDR 4150	Fiscalização
MOTONETA HONDA	BIZ 125 ES	NCZ 5408	Fiscalização
MOTONETA HONDA	BIZ 125 ES	NDA 1528	Fiscalização
MOTONETA HONDA	BIZ 125 ES	OHV 6760	Topografia
MOTONETA HONDA	BIZ 125 ES	OHV 6900	SEMFAPLADE
MOTONETA HONDA	BIZ 125 ES	OHV 6800	Fiscalização



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 0140-2016

ASS. Rosangela

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MOTONETA HONDA	BIZ 125 ES	OHV 6830	Fiscalização
MOTONETA HONDA	BIZ 125 ES	NCZ 5008	Fiscalização
MOTONETA YAMAHA	YBR 125	NCA 9851	Fiscalização
MOTONETA HONDA	NXR 150 BROS	NCF 2438	Fiscalização
MOTONETA HONDA	NXR 150 BROS	NCF 2488	Fiscalização
MOTOCICLETA KASINSKI	KASISNKI CRZ 150	OHU 3029	Fiscalização

04 - ENTREGA e FISCALIZAÇÃO

A entrega do produto pela empresa vencedora será feita por meio de requisição emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda, assinada pelo Servidor responsável, sendo que a empresa vencedora do certame deverá disponibilizar um posto de abastecimento na zona urbana do Município de Rolim de Moura – RO.

05 – REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CERTAME LICITATORIO

Todas as empresas licitantes que acorrerem a este projeto básico deverão apresentar as informações descritas no Edital a ser elaborado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).

06 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter enquanto estiver em vigor o contrato, as exigências do Edital no que diz respeito a habilitação; Fica a cargo do contratante, exercer, ampla, restrita e permanente fiscalização durante toda a entrega dos materiais, bem como estabelecer parâmetro e diretrizes na execução, aplicando á CONTRATADA(O), nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis pela infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas.

07 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a conferencia das requisições e posterior emissão da nota fiscal que será atestada e encaminhada ao setor competente para pagamento da despesa.

O pagamento será realizado mediante liquidação de despesa ou serviços, em até 30 (trinta) dias, conforme dispõe os art. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64, e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 0140-2016

ASS. Rosangela _____

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

08 – DO VALOR ESTIMADO PARA O CONTRATO.

O valor estimado para o contrato será de acordo com o balizamento feito pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações.

09-DOS RECUSOS ORCAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta do elemento de despesa 33.90.30 do projeto atividade 2.103.

10 – DOS EQUIPAMENTO.

Os equipamentos necessários para a execução dos serviços/material referente ao objeto descritos no item 02 serão de propriedade e responsabilidade exclusivamente do contratado(a).

11 – DA VIGENCIA DO CONTRATO.

O Contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, em conformidade com a lei 8.666/93 e duas alterações.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratada deverá indicar pessoa pelo acompanhamento da entrega dos materiais com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema, envolvendo o objeto do presente projeto básico.

Rolim de Moura, 12 de janeiro de 2016.

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI
Secretario Municipal de Fazenda, Planejamento
Orçamentário e Desenvolvimento Econômico

APROVO O PRESENTE PROJETO em _____/_____/2016.

Luiz Ademir Schock
Prefeito do Município de Rolim de Moura



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 0140-2016

ASS. Rosangela

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA
SEMUG**

1 - INTRODUÇÃO

Aquisição de combustível para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Gabinete.

2-OBJETO

O objeto do presente termo é a aquisição de combustível, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Gabinete, tendo em vista o contínuo deslocamento do Senhor Prefeito até a Capital e outros Municípios da região.

3 – JUSTIFICATIVA

É de grande necessidade o referido contrato, tendo em vista a necessidade do deslocamento do prefeito e demais servidores a outros Municípios, por motivo de serviço, participação em cursos e eventos de capacitação profissional, bem como, acompanhar o andamento de projetos, assessoramento de Prefeito em reuniões técnicas com parlamentares, visando angariar recursos para o desenvolvimento do município e sendo este o meio de transporte mais viável para o deslocamento na região.

4 – FISCALIZAÇÃO/ENTREGA

A fiscalização de entrega do produto efetuado pela empresa vencedora do objeto deste projeto básico ficará a cargo da Comissão de Recebimento de Combustível.

5 – REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CERTAME LICITATÓRIO

Todas as empresas licitantes que concorrerem a este projeto básico deverão apresentar as informações descritas no Edital a ser elaborado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).

6- PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a execução do serviço, e conforme a emissão da nota fiscal, que será atestada e encaminhada ao setor competente para o pagamento da despesa.

7- DO VALOR ESTIMADO PARA O CONTRATO

O valor estimado para o contrato será de acordo com o balizamento da CPL



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 0140-2016

ASS. Rosangela _____

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

8- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas correrão com recursos do Projeto Atividade: 2001 orçamento 2016, e Elemento de despesa: 33.90.30.00.

9-EXECUÇÃO

Forma Indireta.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratada deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento dos serviços com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema, envolvendo o objeto do presente projeto básico.

Rolim de Moura, 11 de Janeiro 2016.

**JOSE GOMES TEIXEIRA
SECRETARIO DE GABINETE**

APROVO O PRESENTE PROJETO em _____ / _____ / _____ /2016.



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº 0140-2016
ASS. Rosangela _____

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

SEMUSA

01. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 7º c/c artigo 6º, IX da Lei 8.666/93 e suas alterações, elaborou-se o presente Projeto, para que através de licitação seja elaborado processo para aquisição de combustível para os veículos desta Secretaria Municipal de Saúde.

02. OBJETO

Aquisição de combustível para o abastecimento dos veículos automotores que compõem ou venha a compor a frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde.

03. JUSTIFICATIVA

Tem este projeto o objetivo de adquirir combustível com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Diariamente são realizados trabalhos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, busca de vacina, visitas domiciliares nas UBS, trabalhos administrativos do Hospital Municipal, viagens para transporte de pacientes com tratamento médico realizado na cidade de Porto Velho, Vilhena, Ji-Paraná, Cacoal, e outros tais como:

- Paciente do SAE que realiza exames periódicos no Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN);
- Paciente com agendamento para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), que necessita de deslocamento até o aeroporto;
- Teste do pezinho no NATIVIDA;
- Pacientes com encaminhamento médico de urgência e emergência do Hospital Municipal para os municípios de Cacoal e Porto Velho;
- Transporte de pacientes agendados pelo setor de regulação deste município, para consultas e exames de média e alta complexidade.
- Transporte de funcionários que constantemente se descolam para participarem de treinamentos e para a resolução de assuntos administrativo desta secretaria junto a outros municípios e Estado;



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº 0140-2016
ASS. Rosangela _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Segue a relação de veículos utilizados nesta Secretaria Municipal de Saúde, ponderando que tal quantitativo e especificação poderão sofrer alterações em virtude de novas aquisições ou substituição de veículo.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Modelo	Placa	Combustível	Ano/Modelo
1.	L200 Triton	NDO 1808	Diesel S10	12/13
2.	L200 Triton	NDS 0177	Diesel S10	13/13
3.	Pick Up/ Ambulância	OHW 6537	Diesel S10	14/14
4.	Pick Up/ Ambulância	OHW 6597	Diesel S10	14/14
5.	Fiat Ducato cargo	NCC 4605	Diesel S10	12/13
6.	Van Ambulância Citroen/ Jumper	NCQ 4085	Diesel S10	12/13
7.	Pick Up/ Amarok	NDS 3436	Diesel S10	14/14
8.	Pick Up/ Amarok	NDS 3604	Diesel S10	14/14
9.	Pick Up/ Amarok	NDS 3286	Diesel S10	14/14
10.	Citroem Vam	NCO 4085	Diesel S10	13/14
11.	Ambulância Mercedes	NCM 4627	Diesel S10	13/14

RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.	S10 Cabine Dupla	NCN 1503	Diesel Comum
13.	S10 Cabine Dupla	NCN 1513	Diesel Comum
14.	S10 Cabine Dupla	NCA 9854	Diesel Comum
15.	Ambulância Peugeot	KUL 7782	Diesel Comum
16.	Ambulância Iveco	NCP 1509	Diesel Comum
17.	Toyota Bandeirante	NBB 2710	Diesel Comum
18.	Micro Ônibus	NCL 1336	Diesel Comum

RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

19.	Uno Mille Fire	NBX 1521	Gasolina
20.	Uno Way	OHR 4439	Gasolina
21.	Gol Titan 1.0	NBU 5430	Gasolina
22.	Gol Titan 1.0	NDU 5290	Gasolina
23.	Toyota Etios X 1.3	NDS 0317	Gasolina
24.	Toyota Etios X 1.3	NDP 7307	Gasolina
25.	Gol Trend 1.6	NEB 5469	Gasolina
26.	Corsa 1.4	OHU 4049	Gasolina
27.	Gol 1.6 Power	NCF 4742	Gasolina
28.	Gol 1.6 Power	NBE 8980	Gasolina
29.	Uno Mille Fire	NBP 7536	Gasolina
30.	Doblo Ambulância	NDY 5417	Gasolina
31.	Corsa Classic	OHL 5827	Gasolina
32.	Peck-up/Corsa	NCA 9894	Gasolina



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº 0140-2016
ASS. Rosangela _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

33.	Moto/YBR 125 E	NCA 9851	Gasolina
34.	Moto/NXR BROS 150 K	NBJ 7051	Gasolina
35.	Moto/NXR BROS 150 K	OHU 0213	Gasolina
36.	Moto/NXR BROS 150 K	OHU 0223	Gasolina
37.	Moto/NXR BROS 150 K	OHU 0233	Gasolina
38.	Moto/NXR XLR 125 ES	NCJ 9854	Gasolina
39.	Moto/NXR XLR 125 ES	NCJ 9844	Gasolina
40.	Moto YBR/125	NCA 9826	Gasolina
41.	Moto YBR/125	NCC 8397	Gasolina
42.	Moto YBR/125	NCC 8357	Gasolina
43.	Moto YBR/125	NCC 8347	Gasolina
44.	Moto/NXR BROS 150 KS	OHR 2160	Gasolina
45.	Moto/NXR BROS 150 KS	OHR 2260	Gasolina
46.	Moto/NXR BROS 150 KS	OHR 2200	Gasolina

04. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta do elemento de despesa 33.90.30, projeto atividade: 2.137, 2.253, 2.145, 2.123, 2,140, 2.150.

05 – EXECUÇÃO/CONTRATO

Prevê-se a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses. O regime de execução é o indireto por valor unitário de menor preço.

06. FISCALIZAÇÃO/ENTREGA

- A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar um posto de abastecimento na zona urbana do município de Rolim de Moura/RO;
- A Administração reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital;
- A entrega do combustível será efetuada por meio de Requisição emitida pela Secretário Municipal Saúde, devidamente assinado pelo Secretário (a) ou por pessoa designada formalmente por ele;
- Fica a Comissão de Recebimento de Combustíveis, responsável pelo recebimento e a fiscalização do mesmo;
- A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria de Saúde para acompanhamento, e a outra via deverá ser entregue à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir;
- As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de Combustível em qualquer etapa da execução do contrato e ou empenho, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne o atendimento ao objeto licitado.

07. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CERTAME LICITATÓRIO

Todas as empresas licitantes que acorrerem a este projeto básico deverão apresentar as informações descritas no Edital a ser elaborado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).

08. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor:

- Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos, bem como as condições de fornecimento, a Ata de Registro de Preço e o Termo de Compromisso;



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 0140-2016

ASS. Rosangela

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;
- Fornecer o material qualificado para o trabalho proposto, dentro da boa técnica em trabalhos deste gênero, nos termos da proposta;
- Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
- Responsabilizar-se pelos riscos e despesas de mão de obra necessária à boa e perfeita execução do fornecimento do produto contratado.

09. DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos necessários para o fornecimento dos materiais referente ao objeto descrito no item 02 serão de propriedade e responsabilidade exclusivamente da CONTRATADA.

10. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme as quantidades solicitadas e entregues em até 30 dias após emissão da nota fiscal, sendo que a empresa vencedora do certame deverá encaminhar à Secretaria nota fiscal correspondente às quantidades entregues, bem como as requisições, que serão atestados e encaminhados ao setor competente para pagamento da despesa.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento do combustível com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema, envolvendo o objeto do presente projeto básico.

Rolim de Moura, 12 de Janeiro de 2016.

Jair Jose da Rocha

Secretario Municipal de Saúde

APROVO O PRESENTE PROJETO em _____/_____/2016.

Luiz Ademir Schock

Prefeito Municipal de Rolim de Moura



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 0140-2016

ASS. Rosângela _____

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

Obs: Fornecer o combustível, nos termos da proposta e dentro das normas estabelecidas pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	DIESEL S10	LT	150.500		
2	GASOLINA COMUM	LT	131.000		
3	DIESEL COMUM	LT	432.000		
4	ARLA 32, GALÃO COM 20 LITROS	UND	60		
				TOTAL	

Valor por extenso:

Dados da empresa CNPJ:



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 0140-2016

ASS. Rosangela

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
que deverá ser apresentado junto aos documentos de habilitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2015

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av. nº, bairro:, cidade de, UF, CEF, complemento, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, instituídas na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, bem como não contemplam as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2009.

Local e data.

Assinatura do representante Legal, RG E CPF

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 0140-2016

ASS. Rosangela

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ANEXO IV

**CARTA PROPOSTA DE PREÇOS
(Modelo)**

À Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de fornecimento de bens -----
-----, pelo preço global de R\$ _____ (_____), nos termos do
Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel./Fax: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
RG nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

OBSERVAÇÕES:

- Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET - CATMAT e as especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 0140-2016

ASS. Rosângela _____

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO
(Modelo)**

[Nome da empresa], CNPJ n.º _____ sediada [Endereço completo], declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Identidade do Declarante



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 0140-2016

ASS. Rosangela _____

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR
(Modelo)**

[Nome da Empresa] inscrita no CNPJ sob nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) [Nome do Representante Legal], portador (a) da Carteira de Identidade nº [Número da Carteira de Identidade] e do CPF Nº. [Número do CPF], **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II E IV do artº 1º e no inciso III do artº 5º da Constituição Federal.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa]
Cargo / Telefone



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 0140-2016

ASS. Rosângela

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII

MINUTA
TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO Nº 0140/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2016

Pelo presente instrumento de termo que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO.**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa nº 4478, por seu representante, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.800.704-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 391.260.729-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa - _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº _____, com sede e foro _____, na cidade de _____, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO** mediante cláusulas e condições a seguir pactuadas, de conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 601/2003 e 602/2003:

1. DO OBJETO: Fornecimento de **combustível e lubrificante**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico (SEMFAPLADE), Secretário Municipal de Agricultura (SEMAGRI), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SEMMADU), Secretaria Municipal de Gabinete (SEMUG) e Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), conforme especificações no Projeto Básico, Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.

2. DOS PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até ____/____/____, conforme **Ata de Registro de Preço nº ____/2016**.

2.1 A contratada terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para retirar a Nota de Empenho/Liberação Contratual.

2.2 O prazo para entrega do objeto solicitado pela Liberação Contratual será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da Nota de Empenho.



SEMCOL

FOLHA: _____
PROC. Nº 0140-2016
ASS. Rosângela _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO: **O compromisso de fornecimento será efetivado mediante Nota de Empenho/Liberação Contratual.**

3.1 As aquisições decorrentes do presente Termo serão autorizadas caso a caso pelo contratante através de processo para Liberação Contratual.

4. DOS LOCAIS DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do referido objeto será exercida pela Secretaria requisitante, mediante apresentação de requisição emitida pela Secretaria devidamente assinada pelo responsável, sendo que **a empresa vencedora deverá disponibilizar um posto de abastecimento na zona urbana do município de Rolim de Moura.**

5. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS E AO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO: O Registro de Preços poderá ser estendido na modalidade "Carona", nos termos da Legislação pertinente, mediante a solicitação das interessadas e anuência da Gerência de Registro de Preços, desde que outra disposição não tenha sido disposta na Ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da contratada/detentora do Registro de Preços:

- b) Atender aos prazos fixados por este Termo;
- c) Manter, durante toda a vigência do presente Registro de Preços, os valores propostos no mesmo percentual diferencial entre os preços constantes da proposta e o preço de mercado;
- d) Apresentar, quando de eventuais pedidos de revisão de preços, os documentos exigidos pela contratante, comprobatórios da alteração pleiteada e respeitada a legislação vigente;
- e) Atender, durante a vigência do Registro de Preços, a todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo contratante;
- f) Atender prioritariamente os pedidos emergenciais do contratante, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Constituem obrigações do contratante:

- 7.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
- 7.2 Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela contratada;
- 7.3 Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

8. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da Contratada, dirigida e protocolada diretamente na Secretaria Municipal de Compras e Licitação.

6. A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios.

7. A variação dos preços dos produtos não poderá ser superior à publicada na Ata de Registro de Preços.



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 0140-2016

ASS. Rosângela _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8. É vedado à contratada, enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, interromper o fornecimento dos produtos, estando, caso assim venha a agir, sujeita às penalidades.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa e Nota Fiscal, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3º da Constituição Federal.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO: O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

10.1 Pelo contratante, quando:

10.1.1 A contratada deixar de cumprir as exigências do termo;

10.1.2 A contratada não atender à convocação para firmar termo, ou não retirar o instrumento de liberação contratual no prazo fixado, sem justificativa aceita pelo contratante;

10.4.1. A contratada incorrer reiteradamente em infrações às cláusulas deste termo;

10.4.2. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los; e

10.4.3. por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.2 Pela contratada, quando:

10.2.1 Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do presente termo;

10.2.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, deverá ser formalizada por escrita, juntado-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços;

10.2.3 A solicitação da contratada para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11. DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO: No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data de adimplemento do objeto desta licitação até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o IGP-DI (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo.

11.1 Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos na realização dos serviços, objeto desta licitação;

11.2 As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no item 11.

12. DAS PENALIDADES: Serão aplicadas as penalidades de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, art. 7º da Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 1.530/2009 e especialmente o item 25 do Edital.

13. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura, para dirimir os



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 0140-2016

ASS. Rosangela

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

eventuais litígios e dúvidas que possa surgir.

E por assim estarem certos e contratados assinam o presente instrumento particular de termo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual vai devidamente registrado sob nº ____/2016.

Rolim de Moura/RO, de de 2016.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

CONTRATADA - _____



SEMCOL

FOLHA: _____
PROC. Nº 0140-2016
ASS. Rosangela _____

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: 0140-2016

Licitação: Pregão Eletrônico nº 000/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. _____-SSP/_____ e CPF sob nº _____, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, _____, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ _____, com sede a _____, na cidade de _____, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF sob nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, adjudicatária do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 000/2014, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 0140-2016

ASS. Rosângela _____

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA: _____

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT. ESTIMADA A SER ADQUIRIDA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------	-----	--	-------------------	----------------

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

- a) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;
- b) Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- c) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;
- d) Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE



SEMCOL

FOLHA: _____
PROC. Nº 0140-2016
ASS. Rosangela _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com **categoria econômica:** elemento de despesa 33.90.30 conforme projetos atividade:

- 18 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: 2.096 e 2093
- 19 Secretaria Municipal de Saúde: 2.137, 2.253, 2.145, 2.123, 2,140, 2.150
- 20 Secretaria Municipal de Gabinete:02.001
- 21 Secretaria Municipal de Agricultura: 2.089; 2.158 e 2.174
- 22 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano: 2.109; 2.110 e 2.119
- 23 Secretaria Municipal de Assistência Social: 2.155; 2.160; 2.163; 2.165; 2.166; 2.170 e FMDCA 2.181
- 24 Secretaria Municipal de Educação e Cultura: 2.011; 2.034 e 2.037
- 25 Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico: 2.103

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA**, as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato,



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 0140-2016

ASS. Rosangela

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE**;

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada: _____, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ _____, com sede a _____ n.º _____, na cidade de _____, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e CPF sob n.º _____.

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Rosangela Lucia da Silva
Diretora de Registro de Preços

Tiago Anderson Sant'ana Silva
Secretário Municipal de Compras e Licitações



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 0140-2016

ASS. Rosangela _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IX

MÉDIA DE MERCADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	DIESEL S10	LT	150.500	3,44	518.221,67
2	GASOLINA COMUM	LT	131.000	3,98	520.943,33
3	DIESEL COMUM	LT	432.000	3,36	1.451.520,00
4	ARLA 32, GALÃO COM 20 LITROS	UND	60	72,00	4.320,00
				TOTAL	2.495.005,00